



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



LEI Nº019/02

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 05:00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05:02 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO
- 041230062.010 – Manutenção das Atividades da Unidade
- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civ. R\$ 8.000,00

- 06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E URBANISMO
- 06:01 – ADMINISTRAÇÃO
- 041220072.012 – Manutenção das Atividades da Unidade
- 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civ. R\$ 10.000,00

- 07:00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
- 07:01 - ADMINISTRAÇÃO
- 0412200272.026 – Manutenção das Atividades da Unidade
- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pes. Civ. R\$ 20.000,00

- 07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
- 07:02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0412200301.009 – Aquisição de Imóveis
- 459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 12.000,00
- 1545100331.012 – Pavimen. c/ pedras irreg / asf. Meio-fio, gal. pluv.
- 449051 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
- 2678200321.011 – Ampliação Frota Rodoviária
- 449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 306.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

08:00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08:02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1030100372.030 - Incentivo Farmácias Comunitárias e Alternativas	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
09:00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09:02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU	
1236100482.036 - Aquisição de Mat. Escolar, Didático e Pedagógico	
339030 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1236100502.038 - Programa Merenda Escolar	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 29.000,00
09:00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09:03 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEF	
1236100472.040 - Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag. (60% Fundo)	
319011 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 105.000,00
1236100472.041 - Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag. (40% Fundo)	
319011 - Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
10:00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:02 - FUNDO MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824300632.052 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
449051 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
0824400582.048 - Assistência Social Geral e Comunitária	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 695.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, produto do excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

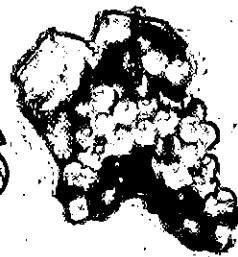
FPM

- 1) Arrecadação do 1º período de 2001 (janeiro a outubro) R\$ 1.999.714,78
- 2) Arrecadação do 2º período de 2001 (novembro a dezembro) R\$ 448.185,92
- 3) Arrecadação do 1º período de 2002 (janeiro a outubro) R\$ 2.502.702,11
- 4) Receita prevista para 2002 R\$ 2.272.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento = $\frac{1^\circ \text{ período de 2002}}{1^\circ \text{ período de 2001}} \times 100 = \frac{2.502.702,11}{1.999.714,78} = 1,2515\%$



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



Cálculo do Incremento= 448.185,92 x 1,2515= 560.904,67

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- | | |
|---|-------------------------|
| 1) <i>Previsão da receita para o exercício de 2002</i> | <i>R\$ 2.272.000,00</i> |
| 2) <i>Arrecadação no período de janeiro a outubro de 2002</i> | <i>R\$ 2.502.702,11</i> |
| 3) <i>Arrecadação no período de nov. e dez/2002 + taxa incremento</i> | <i>R\$ 560.904,67</i> |

Total do Excesso de Arrecadação do FPM *R\$ 791.606,78*

Total do Excesso de Arrecadação Utilizado nesta Suplementação R\$ 695.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002.

OLIMPIO DE MOURA
Prefeito